



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Diretoria de Ensino
Departamento de Engenharia
Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso Superior de
Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada em
ambiente virtual entre os dias 23/08/2019 e 27/08/2019**

Entre os dias vinte três e vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica discutiu, em ambiente virtual a necessidade de atualização semanal do registro de frequência dos alunos e o prazo máximo de quinze dias para lançamento de notas de atividades avaliativas realizadas em todas as disciplinas do curso. Participaram das discussões os seguintes membros do Colegiado: Claudia Maria Soares Rossi, Flávio Fernandes Barbosa Silva, Francisco de Sousa Júnior, Jefferson Rodrigues da Silva, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Maurício Lourenço Jorge, Niltom Vieira Junior, Ricardo Carrasco Carpio e Vinícius Fonseca da Silva. Inicialmente o professor Luiz fez uma contextualização da situação e informou que o que o motivou a levar a pauta para discussão do Colegiado foi o fato de que no questionário aplicado aos alunos ao fim do primeiro semestre de dois mil e dezenove, as questões referentes ao prazo para lançamento de frequência e notas de atividades avaliativas receberam baixas notas, gerando indicadores 6,86 e 5,01, em uma faixa, onde seria possível atribuição de notas variando de zero a dez. Professor Luiz propôs então que o registro de frequência fosse atualizado semanalmente e o prazo máximo para emissão das notas no sistema Conecta fosse de até quinze dias após a realização da atividade avaliativa. Solicitou então que cada membro emitisse voto para cada ponto da proposta. Professor Maurício votou favoravelmente à proposta. Foi acompanhado pelo professor Ricardo e pela técnica em assuntos educacionais Claudia. Em seguida o representante discente Vinícius informou que conversou a respeito dos tópicos com alguns alunos. Informou que pela percepção destes alunos consultados, esta é uma demanda recorrente e já um pouco antiga entre os mesmos. Diante do exposto, votou favoravelmente à proposta. Professor Jefferson então levantou um questionamento no sentido de sob qual abordagem estavam sendo discutidos os prazos. Questionou se o que seria então definido no Colegiado seria uma sugestão a ser comunicada aos professores ou se o resultado teria peso de resolução de maneira a tornar o atendimento aos prazos uma obrigação a ser seguida por todos os docentes do curso. Informou que achava válido que não fosse algo impositivo, argumentando que o Regimento de Ensino dos cursos de graduação do IFMG não aborda o tema. Segundo ele, a criação de mais uma regra não implicaria na obediência à mesma, apenas por ter nome de regra. Ponderou ainda que acreditava que com o diálogo seria mais fácil para os docentes entenderem a necessidade do atendimento aos prazos. Em seguida, professor Francisco informou que sempre realiza as chamadas em suas disciplinas e mantém boa regularidade no lançamento dos complementos das mesmas e na apresentação dos planos de ensino, mas informou que não tem lançado as notas de avaliações no sistema Conecta de maneira regular. Votou favoravelmente à proposta do professor Luiz e informou acreditar ser válido que os docentes tenham prazos a cumprir, para que a cobrança seja nivelada a todos, independentemente de a cobrança ser feita via uma regra definida pelo Colegiado ou uma cobrança informal. Ainda informou que este é um problema real. Após a fala do professor Francisco, professor Luiz respondeu aos questionamentos do professor Jefferson, afirmando que o Colegiado do curso é responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino do curso. Informou também que é papel do Colegiado, deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do curso. Tendo o curso sido mal avaliado nos pontos da pauta, informou que em seu ponto de vista, a busca pela melhoria dos indicadores ruins torna-se de interesse do curso. Já tendo a maioria dos votos favoráveis à proposta apresentada, afirmou que o Colegiado deliberou e então todos os professores devem atualizar a frequência semanalmente e lançar as notas de atividades avaliativas em até quinze dias após a avaliação. Informou ainda que por meio do diálogo é possível conseguir os objetivos sem a necessidade de uma regra e, caso

tais objetivos sejam obtidos, a existência ou não de uma regra não faria diferença. Entretanto, se o diálogo não for suficiente para atendimento à demanda, acreditava ser ideal que existisse um prazo limite oficial para que todos pudessem se orientar. Professor Niltom foi favorável à proposta desde que a mesma não se tornasse uma regra em formalizada. Argumentou que estamos burocratizando excessivamente o curso. Reforçou a mensagem do professor Jefferson, de ser a favor de que a comunicação aos professores do curso seja realizada sem peso de regra. Professor Jefferson concordou com professor Niltom e informou também que tem registrado a chamada no sistema em tempo real, utilizando recursos do celular. Encorajou aos membros do Colegiado a utilizarem a mesma ferramenta. Informou que talvez tivesse sido mal compreendido em sua fala inicial e reforçou que acredita que conversas com professores no início dos semestres de maneira a reforçar esta demanda e outras mais, tem efeito mais positivo que a criação de muitas regras. Professor Flávio se manifestou então, afirmando que já tem realizado a atualização semanal do sistema acadêmico. Em relação aos pontos discutidos, informou acreditar que a melhor maneira para orientar aos docentes seria uma conversa para que todos os professores atendessem a importância da demanda, sem a necessidade de o Colegiado impor algo. Afirmou acreditar no diálogo. Em seguida o professor Luiz se manifestou, lembrando que o diálogo se iniciou no debate. Afirmou acreditar que esta demanda só surgiu pelo fato de o Regimento de Ensino não contemplar os pontos discutidos. Afirmou que a sua proposta de discussão do tema no âmbito do Colegiado buscou, além da discussão na instância máxima do curso, a oficialização de tomadas de decisões por este órgão baseadas em avaliações realizadas externamente. Informou que existem decisões anteriores tomadas pelo Colegiado que são tratadas como regra por todos os docentes e o fato de ser uma regra não prejudica o trabalho. Informou que como a maioria dos membros do Colegiado entendeu a importância de termos prazos a cumprir, do debate seria oficializado em ata, de maneira a tornar a decisão do órgão, uma orientação aos docentes. Lembrou que caso os docentes não entendam a necessidade do cumprimento dos prazos, o curso continuará a ser mal avaliado pelos discentes nestes pontos. Professor Jefferson, em seguida, afirmou que houve a discussão e unanimidade entre os membros do Colegiado de que a atualização de frequência e notas são importantes para o campus. Entretanto afirmou que não tinha clareza ainda se havia sido votada uma imposição de prazos ou se os docentes seriam orientados pela coordenação do curso, com o endosso do Colegiado. Professor Luiz então respondeu que em seu entendimento, o Colegiado delibera e o curso deve seguir a deliberação. Entretanto, afirmou que, por perceber que alguns membros do Colegiado não eram favoráveis à criação de uma regra, informou que no registro da reunião seria definido de maneira que o resultado da votação seria repassado aos demais docentes em um contexto de orientação e não impositivo. O Colegiado do Curso definiu então que serão passadas orientações aos docentes para atendimento aos prazos propostos na discussão, sem a intenção de promover a criação de uma regra para o campus, uma vez que esta não é atribuição do Colegiado. O Colegiado recomenda que seja sugerida ao Conselho Acadêmico do campus a inclusão deste tema na pauta de suas reuniões futuras. No dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove as discussões foram encerradas e eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a ata que após lida, deverá ser assinada por todos participantes.

Arcos, 09 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Presidente do Colegiado do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, em 09/09/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Fonseca da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 09/09/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva, Professor**, em 09/09/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 09/09/2019, às



20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Junior, Professor**, em 10/09/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Soares Rossi, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 13/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 19/09/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernandes Barbosa Silva, Professor**, em 20/09/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0398448** e o código CRC **0C6335D3**.

23808.000662/2019-16

0398448v1